

Comunicado: Processo de Chamada Pública nº 29/2023

Prezados interessados,
Conforme estabelecido na Chamada Pública nº 29/2023 para a Cessão Onerosa Destinado Termo de Referência de Vazamento em escada para o Centro Esportivo Educacional CEE Pirituba.

Motivos de conveniência e oportunidade da OS, o evento foi cancelado - motivo pelo qual o edital está revogado **não tendo mais validade.**

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente



PRORROGAÇÃO:

Informativo: Prorrogação da Data da Licitação Prezados Informamos a todos os interessados que a data da nossa licitação, originalmente agendada para 15/01/2024, será prorrogada por mais 30 (trinta) dias. Localidade na Av. Agenor Couto Magalhães, 32, Pirituba - 05174-000, de acordo com as especificações no termo de referência nº 29/2023. Este processo de licitação foi amplamente divulgado e disponibilizado, em nosso site, de acordo com as normas e regulamentos pertinentes. O novo prazo limite para envio das propostas será dia 15 de fevereiro de 2024.

Para obter informações adicionais sobre a licitação ou para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato conosco.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

DATA: 03/01/2024

PRORROGAÇÃO

Informativo: Prorrogação da Data da Licitação Prezados Informamos a todos os interessados que a data da nossa licitação, originalmente agendada para 30/11/2023, será prorrogada por mais 40 (quarenta) dias. Localidade na Av. Agenor Couto Magalhães, 32, Pirituba - 05174-000, de acordo com as especificações no termo de referência nº 29/2023. Este processo de licitação foi amplamente divulgado e disponibilizado, em nosso site, de acordo com as normas e regulamentos pertinentes. O novo prazo limite para envio das propostas será dia 15/01/2023. Para obter informações adicionais sobre a licitação ou para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato conosco.

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

DATA: 29/11/2023

TERMO DE REFERÊNCIA – Vazamento Escada Ginásio

1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de serviços especializados para o conserto de encanamento de um vazamento identificado entre o ginásio e a escada no CEE Pirituba.

O objetivo principal é a contratação de uma empresa especializada em reparo de encanamento, que deverá realizar um conserto minucioso, identificar a causa do vazamento e apresentar uma solução eficaz para o problema. A contratada também será responsável por executar os serviços de reparo necessários, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada e todos os materiais requeridos.

2. JUSTIFICATIVA

O vazamento identificado está causando mau cheiro, lama, sujeira e degradação do ambiente público.

A infiltração decorrente do vazamento está prejudicando a estrutura do local. Há risco de doenças para os munícipes e funcionários devido às condições atuais.

A contratação de um especialista em caça vazamento é necessária para solucionar o problema de forma eficaz e segura.

3. LOCAL

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional
Av. Agenor Couto de Magalhaes, 32 - CEP: 05174-000

4. Especificações DE MATERIAL

Todos os materiais necessários para o conserto do encanamento serão fornecidos pela contratada.

5. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

A contratada deverá realizar um diagnóstico completo do vazamento, identificar sua causa e apresentar um laudo detalhado do ocorrido.

Com base no laudo, a contratada deverá elaborar uma proposta de resolução do problema, incluindo a descrição dos serviços a serem realizados.

A contratada será responsável por fornecer mão de obra qualificada para a execução dos serviços de reparo.

Os serviços devem ser realizados de forma a minimizar qualquer perturbação nas atividades normais do CEE Pirituba.

6. IMAGENS



7. RESPONSABILIDADES

Contratante: Fornecer acesso às instalações afetadas.
Pagar pelos serviços de acordo com os termos do contrato.
Contratada: Realizar a investigação e apresentar um laudo técnico.
Apresentar uma proposta de resolução do problema.
Realizar os serviços de reparo conforme acordado.
Garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

8. ORÇAMENTO

O orçamento para a execução deste serviço será acordado entre as partes e deverá incluir todos os custos relacionados à investigação, análise, emissão de laudo, correções, materiais e mão de obra. O pagamento será efetuado conforme as etapas do projeto forem concluídas e aceitas pela contratante. Todas as atividades devem obedecer às regulamentações locais de construção e segurança, bem como às normas técnicas da ABNT. Qualquer mudança no escopo do projeto deve ser discutida e aprovada por todas as partes envolvidas antes da implementação, mantendo sempre a conformidade com as normas da ABNT. Será necessária vistoria prévia, para a entrega do orçamento

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a conclusão do serviço será determinado no contrato entre as partes, considerando a complexidade da investigação e as eventuais correções que possam ser necessárias. O prazo estabelecido deverá ser estritamente respeitado, a menos que haja acordos de prorrogação por escrito entre as partes contratantes.

10. PROPOSTA

I. A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 30 dias a partir da data de envio.
II. As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.
III. O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.
IV. Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira.
V. Descrição completa do item 4 e 5, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, e quaisquer detalhes necessários para uma avaliação precisa da proposta.

11. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br.
Prazo para recebimento da proposta: até 30 de novembro de 2023.

12. PROCESSO DE SELEÇÃO

As empresas interessadas devem apresentar uma proposta técnica e comercial, incluindo detalhes sobre os modelos de oferecidos, características técnicas, prazo de entrega e garantia.

A seleção será baseada na análise das propostas recebidas, levando em consideração critérios como experiência, qualidade dos produtos, capacidade técnica e preço competitivo.

13. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO

13.1 Declaração de Proposta Vencedora e Recursos

13.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

13.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br, no prazo citado.

13.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

13.5 Decadência do Direito de Recorrer

13.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

13.7 Prazos para Recurso e Contrarrazões

13.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

13.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

15. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO

15.1 Declaração de Proposta Vencedora e Recursos

15.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

15.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br, no prazo citado.

- 15.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 15.5 Decadência do Direito de Recorrer
- 15.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- 15.7 Prazos para Recurso e Contrarrazões
- 15.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- 15.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

16. DOCUMENTOS

- I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): Esta certidão atesta que a empresa não possui pendências trabalhistas.
- II. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União: Documenta a regularidade fiscal da empresa em relação aos tributos federais.
- III. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual: Documenta a situação fiscal da empresa perante o estado onde está estabelecida.
- IV. Contrato Social ou Estatuto Social da Empresa: Documenta a estrutura legal da empresa.
- V. Comprovante de Inscrição no CNPJ: Confirma a inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 17.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 17.2 Qualquer modificação ou aditamento a este Termo de Referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 14/11/2023.